

Lei 399/93

De 28 de Setembro de 1993

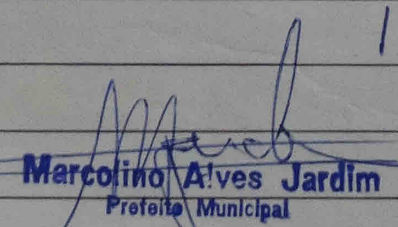
"Tenta do Porto Avanceado do BEMGE em Santa Helena de Minas e a taxa de Localizaçao e Funcionamento e de Impostos sobre servicos de qualquer natureza"

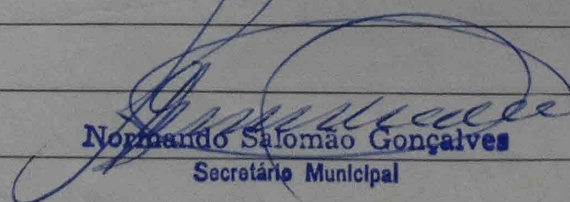
A câmara municipal de Bertópolis - M.G., decretou e eu Prefeito Municipal ~~eu~~ Marcelino Alves Jardim sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Porto Avanceado do Banco do Estado de M.G.S/A (BEMGE) isento da taxa de localizaçao e funcionamento e de Impostos sobre servicos de qualquer natureza (ISSQN)

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis  
dia 05 de Outubro de 1993

  
Marcelino Alves Jardim  
Prefeito Municipal

  
Normando Salomão Gonçalves  
Secretário Municipal